



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Estudo para tapagem de buraco no trecho da Rua Altiva Da Silva Bressiane, Bairro Primavera.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Os moradores reclamam a este vereador que devido o fluxo de veículos e as chuvas o aumento de buracos e afundamento se estendeu pela rua toda e que está deteriorando na camada asfáltica, na Rua Altiva Da Silva Bressiane, Bairro Primavera, motoristas acabam tendo de desviarem correndo riscos de sofrerem acidentes, por isso pedimos que providências sejam tomadas além do buraco na região está abrindo cada vez mais, podendo ocasionar riscos maiores aos pedestres e moradores da localidade.

Diante do exposto, indico ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade que realize um estudo e faça um recapeamento deste importante trecho da comunidade de Primavera.

Seguem em anexo, fotos do local.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE



Viana, 23 de outubro de 2025

LUCAS CASAGRANDE
Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003600320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 23/10/2025 15:49

Checksum: **59C7C8493A39C2B1557CAFCD9E66972F893ACB1056236822E4FFDE83C70E35D**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.